

1 – NOME DO FUNCIONÁRIO: ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA		2 – EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIREL		
3 – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		4 – DATA DE ADMISSÃO: 07/01/2022	5 - DATA DEMISSÃO:	

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 – Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA			QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
						A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
02	01	23	1	SAPATO SOFT	31898		X			X		
02	01	23	1	PROTETOR AURICULAR	35339		X			X		
02	01	23	1	OCULOS DE PROTEÇÃO	9722		X			X		
02	01	23	1	JALECO	5826		X			X		
02	01	23	1	CAMISETA	-		X			X		
02	01	23	2	LUVAS LATEX	13959		X			X		
07	08	23	2	luvas latex	13959		X			X		
09	03	23	2	luvas latex	13959		X			X		
05	04	23	2	luvas latex	13959		X			X		
09	09	23	2	luvas latex	13959		X			X		
07	06	23	2	luvas latex	13959		X			X		
13	07	03	2	luvas latex	13959		X			X		
14	08	23	2	luvas latex	13959		X			X		
14	09	23	2	luvas latex	13959		X			X		
A= ADMISSÃO				S = SUBSTITUIÇÃO		P = PERDA				D= DOLO		

10/23

2

LOVALATEX

13358

10

*M. S. / 10*

A = ADMISSÃO	S = SUBSTITUIÇÃO	P = PERDA	D = DOLO
--------------	------------------	-----------	----------